



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO/SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E
DIVERSIDADE CULTURAL



VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > **LEI ALDIR BLANC**

LEI ALDIR BLANC



A Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) define ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade, em função da Covid-19. Ela prevê o repasse de R\$ 3 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para medidas de apoio e auxílio aos trabalhadores da cultura atingidos pela pandemia.

[PERGUNTAS FREQUENTES](#)

[PAGAMENTOS REALIZADOS AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS](#)

[PAINEL DE INDICADORES – PLANOS DE AÇÃO](#)



**Prazo para indicar a agência de relacionamento
e enviar o plano de ação na Plataforma +Brasil
(§ 1º do art. 11 do Decreto 10.464/2020)**

17/10/2020

NORMATIVOS

[Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 \(Lei Aldir Blanc\): Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública](#)

[Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020: regulamenta a Lei nº 14.017/2020.](#)

[Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020: Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.](#)

[Anexo I do Decreto – Modelo de Relatório de Gestão Final](#)

[Anexo II do Decreto – Formas de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural de que trata o Inciso I do caput do artigo 47º](#)

[Anexo III do Decreto – Valores repassados aos estados, ao distrito federal e aos municípios](#)

[Comunicado 1/2020 – Cronograma de pagamento](#)

[Comunicado 2/2020 – Relação de cadastros federais da cultura considerados homologados](#)



[Comunicado 3/2020 – Perguntas frequentes](#)

[Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020: dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral](#)

[Decreto Legislativo nº 06/2020 – Reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública](#)

SISTEMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA – Dataprev

Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, *“o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.”*

Dessa forma, a ferramenta – uma iniciativa do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura em parceria com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) – reúne uma base de dados federais com o objetivo de auxiliar os gestores dos estados, distrito federal e municípios na tomada de decisão de elegibilidade quanto ao recebimento do recurso garantido pela lei Aldir Blanc.

Nesse sentido, esse sistema é destinado aos gestores públicos, que, em posse das informações, poderão cadastrar no Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura as informações dos requerentes, obedecendo aos critérios determinados na Lei nº 14.017/2020 e no Decreto nº 10.464/2020.

Somente os Entes Federativos terão acesso ao sistema. O requerente deverá se dirigir a um órgão estadual/distrital/municipal para solicitar o seu cadastramento.

O sistema está disponível em: <https://auxiliocultura.dataprev.gov.br/auxcultura>

Ressaltamos que os sistemas Federais cujo cadastro será verificado pelo sistema produzido pela Dataprev são os seguintes:

SALIC -Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura

SICAB -Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro

REDE CULTURAVIVA – Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

[Tutorial do sistema de auxílio emergencial da cultura](#)

[Guia: passo a passo](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[VÍDEO 01: Acesso ao sistema \(login\), cadastro e cancelamento de requerimentos do Inciso I.](#)

[VÍDEO 02: Alteração de requerimentos e cadastramento em lote do Inciso I.](#)

[VÍDEO 03: Cadastramento do Inciso II \(pessoa física e jurídica\).](#)

[VÍDEO 04: Consultas \(Inciso I e Inciso II\).](#)

[VÍDEO 05: Controle de acesso.](#)

Dúvidas quanto ao Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura poderão ser sanadas por meio do canal de atendimento da Dataprev: <https://suporte.dataprev.gov.br/>

[Tutorial para trocar senha no canal de atendimento da Dataprev \(recomendamos fazer a primeiro a troca da senha\)](#)

[Guia de registro de chamado no canal de atendimento da Dataprev](#)

PLATAFORMA MAIS BRASIL

O Ministério da Economia (ME) disponibilizou dois tutoriais em que constam informações para a validação do cadastro dos gestores locais, bem como para o cadastro do respectivo fundo cultural na Plataforma +Brasil, para aqueles que optarem por indicar esse fundo como executor dos recursos.

Dúvidas quanto a Plataforma poderão ser sanadas por meio do canal de teleatendimento do ME: 0800 978 9008 ou pelo portal de serviços <https://portaldeservicos.economia.gov.br>.



01 – Passo a passo – Cadastro

02 – Passo a passo – Cadastro Fundo

03 – Passo a passo – Cadastro Plano de Ação – ESTADOS

04 – Passo a passo – Cadastro Plano de Ação – MUNICÍPIOS

05 – Passo a passo Assinar Termo de Adesão

06 – Complementação do Plano de Ação

07 – VÍDEO: como preencher o plano de ação na Plataforma +Brasil: <https://bit.ly/2DCj0IO>



BB ÁGIL

De acordo com o Banco do Brasil, “o BB Gestão Ágil, funcionalidade do Autoatendimento Setor Público, é o sistema utilizado para prestação de contas da destinação dos recursos. A ferramenta foi desenvolvida para ser uma solução completa para clientes que efetuam repasses de numerários e precisam abrir contas e receber informações para acompanhar a execução financeira, contribuindo para a transparência das informações”

Foi disponibilizado um [vídeo tutorial](#) do BB Gestão Ágil no YouTube.

1. Passo a passo: prestação de contas
2. Passo a passo: tela documento de despesa 1
3. Passo a passo: tela documento de despesa 2
4. Passo a passo: autoatendimento do setor público e BB Gestão

LOGOMARCA DO GOVERNO FEDERAL

Para acessar o Manual de uso da marca do Governo Federal, [clique aqui](#).

Marca Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – horizontal, em pdf, [clique aqui](#).

Marca Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – horizontal, em png, [clique aqui](#).

Marca Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – vertical, em pdf, [clique aqui](#).

Marca Governo Federal/Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura – vertical, em png, [clique aqui](#).

CONTATOS

Para obter informações e esclarecer dúvidas favor enviar e-mail para auxiliocultura@turismo.gov.br ou entrar em contato por meio do Webchat ([clique aqui](#))

[Principais notícias sobre a Lei](#)



Acesso à
Informação



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Barra GovBr